Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 06 de maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 225 – Edital nº 002 de 06/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

EDITAL Nº 002 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

O Prefeito Municipal, e o Secretário de Cultura, esporte, lazer e juventude do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 105 de 20 de abril de 2015, torna público, para conhecimento de Organizações da Sociedade Civil, que receberá proposta credenciamento de ações ligadas a área da Cultura, esporte, lazer e políticas para juventude no Município de Caratinga/ MG, segundo instruções definidas no escopo deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Cultura, esporte, lazer e juventude, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal nº nº 105 de 20 de abril de 2015, torna público o presente Edital de Chamamento às Organizações da Sociedade Civil, que ofereçam projetos de utilidade cultural,social, de integração, fomento educacional,música e toda forma de arte que valorize o ser humano e a cultura do município de Caratinga

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento tem como objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para o exercício de 2015.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As Organizações da Sociedade Civil que pretendem se credenciar deverão:

I – Estar devidamente inscrita no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).

4. DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho (anexo ao Decreto 105 de 20/04/2015) enviado pela instituição deve ser compatível com a Política de Municipal de Cultura, esporte, Lazer e juventude e deverá ser acrescido de:

II - Declaração de solicitação de credenciamento e ciência das normas estabelecidas, conforme Anexo I deste Edital;

III - Fotos coloridas do local de realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

5. DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

5.1 As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do edital de credenciamento devem encaminhar o Plano de Trabalho para a Assessoria de Projetos, Convênios e Prestação de Contas na sede da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, sito a Tv. Cel Ferreira Santos nº 30, Centro.

5.2 O plano de trabalho deve ser enviado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

5.2.1 Os documentos que forem remetidos após o prazo estipulado não serão analisados.

6. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 Ficam estabelecidos os critérios para credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, por ordem de prioridade respeitando o limite orçamentário previsto na Lei 3.499 de 25 de novembro de 2014.

7. DO INCENTIVO FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os valores a serem repassados observarão a possibilidade de atendimento das Organizações da Sociedade Civil, conforme Anexo II deste Edital.

7.2 As dotações orçamentárias serão informadas em instrumentos específicos a serem formalizados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os planos de trabalho selecionados, conforme este Edital serão divulgados por meio do Diário Oficial eletrônico do Município de Caratinga.

8.2 O Convênio terá vigência de 07 (sete) meses, vinculado a este Edital.

ANEXO I DO EDITAL Nº 002 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEINTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DECLARAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/ ESTADODE MINAS GERAIS

O(A) (NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), CNPJ Nº....., SEDIADO NA RUA....., Nº....., BAIRRO....., MUNICÍPIO DE....., POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº ....., CPF Nº ....., SOLICITA CREDENCIAMENTO **PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA CULTURA**, E DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TER PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL DE CREDENCINAMENTO, E DO DECRETO Nº 105 de 20 de abril de 2015, E CONCORDA COM TODAS AS SUAS REGRAS, CONDIÇÕES E CLÁUSULAS QUE REGERÃO AS OBRIGAÇÕES, COM OS VALORES ESTABELECIDOS, BEM COMO AFIRMA QUE ATENDE A TODAS AS CONDIÇÕES À SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,

PRINCÍPIOS E NORMAS QUE REGEM ESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

O NÃO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES OU A DECLARAÇÃO FALSA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% DO VALOR A SER REPASSADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PARA OS FINS LEGAIS, FIRMA-SE O PRESENTE. XX DE XXXXX DE 2015

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II DO EDITAL Nº 002 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEINTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

VALORES DE REFERÊNCIA

A seleção das Organizações da Sociedade Civil e o valor disponível será:

Nº	VALOR
01	R$ 120.000,00

ANEXO III DO EDITAL Nº 002 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO NA ÁREA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CRONOGRAMA

Fases	Períodos
Abertura do Edital	A partir da data da publicação.
Envio do plano de trabalho	Até 05 dias após a publicação do edital
Análise dos planos de trabalhos e publicação das instituições selecionadas	Até 10 dias após o prazo final de entrega dos planos de trabalhos
Elaboração e assinatura dos contratos	Até 15 dias após a publicação das instituições selecionadas
Repasse do recurso	Após efetivação e publicação/publicidade do contrato

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691